



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
(Casa Adauto Antônio de Araújo)
CNPJ 09.142.985/0001-64

DECRETO LEGISLATIVO Nº 13/2025

Concede Título de Cidadania Itaporanguense ao Senhor Renato Costa Feliciano e dá outras providências correlatas.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno, faz saber que o Plenário, em Sessão Ordinária realizada no dia 04/12/2025 por unanimidade, APROVOU e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido ao Senhor Renato Costa Feliciano o título de CIDADÃO ITAPORANGUENSE, em reconhecimento aos seus serviços prestados a este Município.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Paço da Câmara Municipal, em 09 de dezembro de 2025.



Ildean Rodrigues da Silva

Presidente

Câmara Municipal de Itaporanga PB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 13/2025

Concede Título de Cidadania Itaporanguense ao Senhor Renato Costa Feliciano e dá outras providências correlatas.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno, faz saber que o Plenário, em Sessão Ordinária realizada no dia 04/12/2025 por unanimidade, APROVOU e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido ao Senhor Renato Costa Feliciano o título de CIDADÃO ITAPORANGUENSE, em reconhecimento aos seus serviços prestados a este Município.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Paço da Câmara Municipal, em 09 de dezembro de 2025.

ILDEAN RODRIGUES DA SILVA

Presidente

Câmara Municipal de Itaporanga PB

Publicado por:

Charles Corcino da Silva

Código Identificador:82AD0B3E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 10/12/2025. Edição 4016

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB
CASA ADAUTO ANTÔNIO DE ARAÚJO
CNPJ 09.142.985/0001-64

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 13/2025

APROVADO

Câmara Municipal de Itaporangá
Votação Unanimidade
E Sessão do dia 04 / 12 / 2025

Concede Título de Cidadania Itaporanguense ao Senhor Renato Costa Feliciano e dá outras providências correlatas.



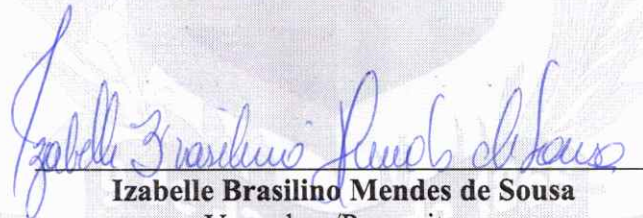
Presidente

Art. 1º. Fica concedido ao Senhor Renato Costa Feliciano o título de CIDADÃO ITAPORANGUENSE, em reconhecimento aos seus serviços prestados a este Município.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Itaporanga, em 13 de novembro de 2025.



Izabelle Brasilino Mendes de Sousa
Vereadora/Propositora



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB
CASA ADAUTO ANTÔNIO DE ARAÚJO
CNPJ 09.142.985/0001-64

BIOGRAFIA DE RENATO COSTA FELICIANO

Renato Costa Feliciano nasceu em 8 de agosto de 1980, em São Paulo/SP enquanto seus pais cumpriam especialização em cirurgia cardíaca na capital paulista. Filho de Ana Lígia Costa Feliciano e Damião Feliciano, ambos médicos, empresários e politicamente atuantes, ele se mudou com apenas quatro meses de vida para Campina Grande /PB, cidade natal de seus pais, onde cresceu e forjou suas bases pessoais e profissionais.

Formação e origens familiares

Desde cedo, Renato esteve imerso em um ambiente de forte convívio com a política, o empreendedorismo e a medicina, por meio de seus pais. Sua mãe, Ana Lígia Costa Feliciano, é médica, empresária e política — tendo ocupado cargo de vice-governadora do Estado da Paraíba. O pai, Damião Feliciano, igualmente combina atuação política e empresarial, o que ajudou a moldar o espírito público e institucional que Renato viria a adotar.

Em Campina Grande, Renato completou o Ensino Médio no Colégio Lourdinias, instituição de longa tradição na cidade e, em seguida ingressou na área jurídica, formando-se em Direito pela Universidade Estadual da Paraíba (UEPB). A escolha de Direito, em sua trajetória, revela a inclinação tanto para a gestão quanto para a vida pública.

Trajetoária política

A carreira política de Renato inicia-se já em ambiente familiar e institucional: entre 1999 e 2003, atuou como chefe de gabinete do então deputado federal Damião Feliciano, seu pai. Esse período permitiu-lhe conhecer de perto os meandros da administração pública, articulação parlamentar e relacionamento político-institucional.

Em 2004, assumiu o mandato de vereador na Câmara Municipal de Campina Grande, após ter sido suplente. Permaneceu no exercício do mandato até 2008. A experiência como vereador teve papel relevante para consolidar seu engajamento local, sua vinculação ao município e seu posicionamento no cenário partidário.

No ano de 2011, Renato foi convidado a integrar o Governo do Estado da Paraíba como Secretário de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico, cargo que exerceu até 2014. Durante esse período, também presidiu a Comissão de Turismo Integrada (CTI Nordeste), ampliando sua atuação para âmbito regional, e liderou no estado o Partido Democrático Trabalhista – Paraíba (PDT-PB) como presidente estadual do partido. Em 2023, deu novo passo assumindo o cargo de Secretário de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal do Estado da Paraíba, posição que ocupa até a presente data, de forma estratégica frente a políticas de desenvolvimento local, articulação entre os municípios e o Estado, bem como impulsionamento econômico regional. Tais atribuições o colocam em destaque como liderança emergente na política paraibana.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB
CASA ADAUTO ANTÔNIO DE ARAÚJO
CNPJ 09.142.985/0001-64

Atuação empresarial

Paralelamente à vida política, Renato desenvolveu significativo papel no ambiente empresarial. Desde 2004, preside o Sistema Rainha de Comunicação, em Campina Grande/PB e dirige, em sociedade, a FM Líder em Santa Rita/PB. Em 2012, fundou a empresa Hope Empreendimentos, que atua no segmento de construção civil, ampliando sua experiência para o setor privado de infraestrutura e urbanismo.

Vida pessoal

Em 2021, Renato casou-se com a arquiteta Fernanda Brunet Crizanto Diniz, natural de Itaporanga/PB e filha de Joaquim e Maria Alice Diniz.





ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
(Casa Adauto Antônio de Araújo)

**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO (CJR) AO PROJETO DE
DECRETO LEGISLATIVO Nº 13/2025.**

**Parecer ao Projeto de Decreto Legislativo nº 13/2025 –
Dispõe sobre concessão de título de Cidadania
Itaporanguense e dá outras providências.**

I – Relatório

Propositura de membro do Poder Legislativo Municipal para concessão de título de cidadania ao Senhor Renato Costa Feliciano e dá outras providências. É sabença de todos que tal título só é possível para aqueles que prestaram relevantes serviços a esta urbe, como é o caso em apreço.

Saliente-se ainda que cabe ao Poder Legislativo a propositura de Projetos de Decreto Legislativo de acordo com o parágrafo 2º, do art. 50 da Lei Orgânica do Município, bem como do art. 118, II do Regimento Interno desta casa.

Com o supracitado projeto, caso seja aprovado, fica a Mesa Diretora da Câmara de Vereadores autorizada a conceder a honraria supracitada.

II – Parecer da Comissão

Trata-se de Parecer ao Projeto de Decreto Legislativo nº 13/2025, proposto pela vereadora Izabelle Brasilino Mendes de Sousa, que dispõe sobre a concessão de título de cidadania Itaporanguense ao Senhor Renato Costa Feliciano e dá outras providências, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados a este Município.

O Poder Legislativo detém legitimidade para propositura de Projeto de Decreto Legislativo, conforme Art. 143 e ss., do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Assim, tratando-se deste assunto, com as determinações da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Casa, verificamos o devido amparo legal para o regular trâmite da propositura em análise.


A Comissão de Justiça e Redação (CJR) opinou pela aprovação do Projeto em análise, haja vista sua constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e adequação à técnica-legislativa.



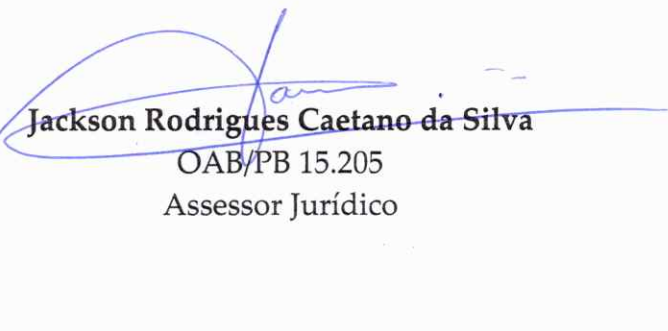
ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
(Casa Adauto Antônio de Araújo)

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Itaporanga/PB, em 18 de novembro de 2025.

É o Parecer desta Comissão, salvo melhor juízo.


Izabelle Brasilino Mendes de Sousa
Vereador Relator


Hélio Rodrigues
Vereador Membro


Jackson Rodrigues Caetano da Silva
OAB/PB 15.205
Assessor Jurídico



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
(Casa Adauto Antônio de Araújo)

**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO (CJR) AO PROJETO DE
DECRETO LEGISLATIVO Nº 13/2025.**

**Parecer ao Projeto de Decreto Legislativo nº 13/2025 –
Dispõe sobre concessão de título de Cidadania
Itaporanguense e dá outras providências.**

I – Relatório

Propositura de membro do Poder Legislativo Municipal para concessão de título de cidadania ao Senhor Renato Costa Feliciano e dá outras providências. É sabença de todos que tal título só é possível para àqueles que prestaram relevantes serviços a esta urbe, como é o caso em apreço.

Saliente-se ainda que cabe ao Poder Legislativo a propositura de Projetos de Decreto Legislativo de acordo com o parágrafo 2º, do art. 50 da Lei Orgânica do Município, bem como do art. 118, II do Regimento Interno desta casa.

Com o supracitado projeto, caso seja aprovado, fica a Mesa Diretora da Câmara de Vereadores autorizada a conceder a honraria supracitada.

II – Parecer da Comissão

Trata-se de Parecer ao Projeto de Decreto Legislativo nº 13/2025, proposto pela vereadora Izabelle Brasilino Mendes de Sousa, que dispõe sobre a concessão de título de cidadania Itaporanguense ao Senhor Renato Costa Feliciano e dá outras providências, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados a este Município.

O Poder Legislativo detém legitimidade para propositura de Projeto de Decreto Legislativo, conforme Art. 143 e ss., do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Assim, tratando-se deste assunto, com as determinações da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Casa, verificamos o devido amparo legal para o regular trâmite da propositura em análise.

A Comissão de Justiça e Redação (CJR) opinou pela aprovação do Projeto em análise, haja vista sua constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e adequação à técnica-legislativa.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
(Casa Adauto Antônio de Araújo)

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Itaporanga/PB, em 18 de novembro de 2025.

É o Parecer desta Comissão, salvo melhor juízo.

Izabelle Brasilino Mendes de Sousa
Vereador Relator

Hélio Rodrigues
Vereador Membro

Jackson Rodrigues Caetano da Silva
OAB/PB 15.205
Assessor Jurídico



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
(Casa Adauto Antônio de Araújo)

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Despacho nº 119/2025

Projeto de Decreto Legislativo nº 13/2025

Autoria: do Vereador Izabelle Brasilino Mendes de Sousa

Concede Título de Cidadania Itaporanguense ao Senhor Renato Costa Feliciano e dá outras providências correlatas.

Origem: Presidência

Fase Atual: Encaminhamento para a Comissão de Justiça e Redação.

VOTO: favorável

PRESIDENTE: _____

RELATOR: Helio Techne Jr

MEMBRO: _____

Itaporanga PB, 17 de novembro de 2025



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
(Casa Adauto Antônio de Araújo)

Despacho nº 119/2025

Projeto de Decreto Legislativo nº 13/2025

Autoria: do Vereador Izabelle Brasilino Mendes de Sousa

Concede Título de Cidadania Itaporanguense ao Senhor Renato Costa Feliciano e dá outras providências correlatas.

Origem: Presidência

Fase Atual: Encaminhamento para a Comissão de Justiça e Redação.

DESPACHO

Ação: Encaminhado

Despacho: A Senhora Vereadora Izabelle Brasilino Mendes de Sousa, Presidente da Comissão de Justiça e Redação: encaminho o Projeto de Resolução a Vossa Excelência para designar relator dentre os Vereadores membros desta Comissão.

Próxima Fase: Para o Presidente da Comissão Designar Relator e encaminhar a secretaria o Parecer da Comissão no prazo de 10 dias, com base no artigo 47 do Regimento Interno que traz a seguinte redação: ***O prazo para a Comissão exarar parecer será de dez dias, a contar da data do recebimento da matéria, pelo Presidente, salvo disposição regimental em contrário.***

Setor Destino: Comissão de Justiça e Redação.

Itaporanga PB, 17 de novembro de 2025.

Ildean Rodrigues da Silva
Vereador Presidente